



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228 / 1199 / 1806

37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

Email: juridico@saoroquedeminas.mg.gov.br

DECRETO Nº. 544/2022

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO SITUADO NO DISTRITO DE SERRA DA CANASTRA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PÚBLICA”.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas, **Onésio de Oliveira Andrade**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, *caput*, pelo art. 5º, na sua alínea “m”, pelo art. 6º e pelo art. 10 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, bem como, pelo art. 26, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 5º, inciso, XXIV, da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de **desapropriação amigável ou judicial**, podendo, inclusive, invocar caráter de urgência para fins de imissão de posse, **UM TERRENO** situado no povoado de São João Batista, distrito de Serra da Canastra neste município e comarca de São Roque de Minas, com a área de **723,10m²** (setecentos e vinte e três metros quadrados e dez centímetros), a saber:

Um terreno situado no Distrito de Serra da Canastra, a Rua João Maméde (Fundos), com área total de 723,10 m², e que tem suas dividas dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice-01 deste segue confrontando com Filesmon Batista Borges e outros com distância de 24,9 metros até o vértice-02, deste segue com a mesma confrontação com distância de 29,40 metros até o vértice-03, deste segue confrontando com Município de São Roque de Minas com distância de 24,30 metros até o vértice-04, deste segue com a mesma confrontação com distância de 29,40 metros até o vértice-01, vértice inicial do perímetro

Art. 2º. A área anunciada no artigo anterior é de propriedade dos sucessores de Alaedes de Lima Borges, a saber: **SEBASTIANA FAUSTINA BORGES**, CPF 076.746.766-33, RG MG-11.815.868; **FILESMON BATISTA BORGES**, CPF 040.771.596-79, RG MG-11.658.664; **FINELON DE LIMA BORGES**, CPF 035.511.8465-74, RG MG-10.595.281; **TEREZINHA ROSA BORGES**, CPF 076.746.766-33, RG MG-11.815.868 e **FILESOMAR DE LIMA BORGES**, CPF 077.729.156-83, situado no povoado de São João Batista, distrito de Serra da Canastra, neste Município e Comarca de São Roque de Minas/MG, devendo ser **desmembrada** do imóvel com área total de 7.720,00 m², registrado no Cartório de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228 / 1199 / 1806

37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

Email: juridico@saoroquedeminas.mg.gov.br

Registro de Imóveis de São Roque de Minas sob número 8922, no livro 2 - Registro Geral.

Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º deste Decreto destina-se a atender ao caso de utilidade pública previsto no art. 5º, na sua alínea "m", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, **com a finalidade de construção do prédio para escola pública.**

Art. 4º. A desapropriação de que trata o art. 1º é declarada de natureza urgente para os efeitos do art. 15 do Decreto – Lei n. 3.365/1941.

Art. 5º. O valor da indenização pela desapropriação do bem será encontrado através de avaliação a ser efetivada por Comissão especial do Município, designada pela Portaria nº.16/2021.

Art.6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correção por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 10 de maio de 2022.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

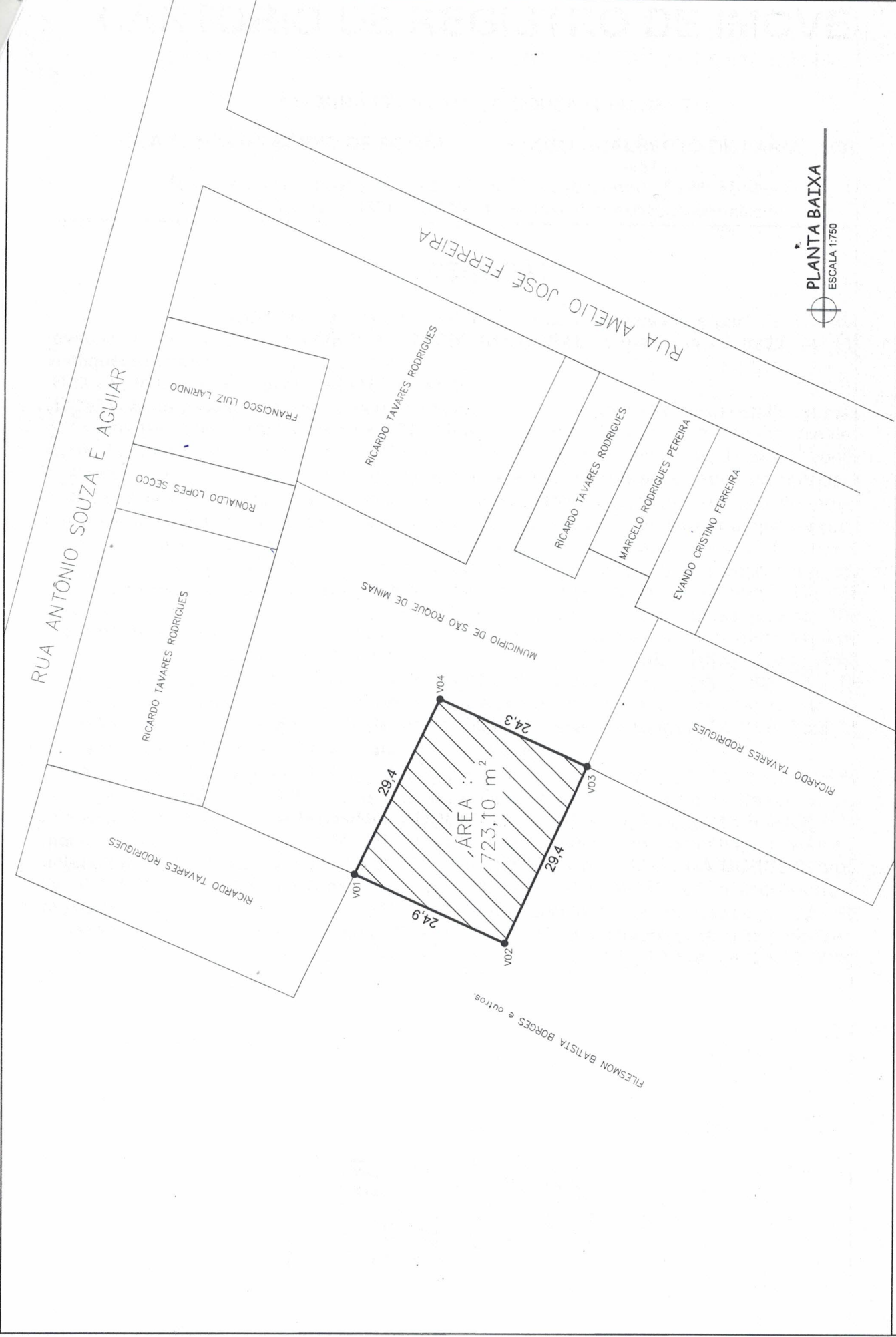
MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno situado no Distrito de Serra da Canastra, a Rua João Maméde (Fundos), com área total de 723,10 m², e que tem suas dividas dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice-01 deste segue confrontando com Filesmon Batista Borges e outros com distância de 24,9 metros até o vértice-02, deste segue com a mesma confrontação com distância de 29,40 metros até o vértice-03, deste segue confrontando com Município de São Roque de Minas com distância de 24,30 metros até o vértice-04, deste segue com a mesma confrontação com distância de 29,40 metros até o vértice-01, vértice inicial do perímetro.


São Roque de Minas, 10 de maio de 2022.



Bruno César da Silva Correia
CREA-MG: 168.800/D




PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:750

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS	DATA MAIO/2022	RESPONSÁVEL TÉCNICO  BRUNO CÉSAR DA SILVA CORREIA	ÁREA 723,10m ²	01 01
	ENDEREÇO RUA AMÉLIO JOSÉ FERREIRA, DISTRITO DE SERRA DA CANASTRA, MUNICÍPIO SÃO ROQUE DE MINAS	TIPO PLANIMÉTRICO	CONTEÚDO Planta Baixa	

